

**CONTRATO Nº 20250208**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20250208, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES E A EMPRESA ZAV DISTRIBUIDORA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, CNPJ/MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RIBAMAR ANDERSON DE SOUSA SILVA, SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, e do outro lado ZAV DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF CNPJ 35.162.049/0001-25, com sede na AV MARIO ANDREZA, AMSTERDA/SL.11/OLHO D'AGUA, OLHO D'AGUA, São Luís-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).MARIA ALBANIRA PEREIRA REGO VAZ, portador do(a) CPF 254.529.403-91, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.**, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

**1.2. Itens contratados:**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 012008 | ALMOFADA CARIMBO-MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO,MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE R<br>ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO ,<br>MATERIAL<br>ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE<br>TECIDO ,<br>TAMANHO: Nº 3 , COR: AZUL , TIPO: ENTINTADA ,<br>COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 C | UNIDADE | 25,00      | 5,030          | 125,75      |
| 012009 | ALMOFADA CARIMBO-MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO,MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE R<br>ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO ,<br>MATERIAL<br>ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE<br>TECIDO ,<br>TAMANHO: Nº 3 , COR: PRETA , TIPO: ENTINTADA<br>COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 C  | UNIDADE | 25,00      | 4,860          | 121,50      |
| 012010 | APONTADOR LÁPIS-MATERIAL:TERMOPLÁSTICO,TIPO:ESCOLAR, COR: VARIADA, TAMANHO: MEDI                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 60,00      | 2,450          | 147,00      |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                         |         |        |               |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|
|        | APONTADOR LÁPIS - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: VARIADA, TAMANHO: MÉDIO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO                                                                                                   |         |        |               |
| 012011 | APONTADOR LÁPIS-MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LAMINA AÇO INOXIDÁVEL                                                                                              | UNIDADE | 50,00  | 2,190 131,40  |
| 012012 | BASTÃO COLA-QUENTE CARTELA COM 8 UNIDADES 7,5MM X 30 CM. PACOTE COM 8 BARRAS                                                                                                                                                                            | PACOTE  | 7,00   | 6,700 34,80   |
| 012013 | BASTÃO COLA - QUENTE CARTELA COM 8 UNIDADES 7,5MM X 30CM. PACOTE COM 8 BARRAS                                                                                                                                                                           |         |        |               |
| 012013 | BLOCO RECADO-MATERIAL: PAPEL, COR: VARIADA, LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 76 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 U                                                                                             | BLOCO   | 100,00 | 3,430 343,00  |
| 012014 | BLOCO RECADO-MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 51 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN. PACOTE 4,00 UNIDADE (400 FOLHAS)                                                    | PACOTE  | 20,00  | 5,280 105,60  |
| 012015 | BORRACHA BRANCA-TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXAR EM BORRACHA BRANCA-TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXAR EM FUNDO DE LÁPIS. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                 | PACOTE  | 3,00   | 22,270 66,81  |
| 012016 | CAIXA ARQUIVO MORTO-PAPELÃO OFÍCIO 36X24X14CM KIT 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                           | KIT     | 8,00   | 25,760 206,08 |
| 012017 | CAIXA ARQUIVO MORTO - PAPELÃO OFÍCIO 36X24X14 CM KIT 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                        |         |        |               |
| 012017 | ARQUIVO MORTO-PLÁSTICO AZUL 36X13X25 CM10 UNIDADES.PACOTE 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 8,00   | 35,100 280,80 |
| 012019 | ARQUIVO MORTO - PLÁSTICO AZUL 36X13X25 CM 10 UNIDADES                                                                                                                                                                                                   |         |        |               |
| 012019 | CALCULADORA ELETRÔNICA-NÚMERO DÍGITOS 12UN, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO PILHA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR LCD COM INCLINAÇÃO, CÁLCULO DE PORCENTAGEM                                                                    | UNIDADE | 25,00  | 18,160 454,00 |
| 012021 | COPRETIVO LÍQUIDO-MATERIAL: BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, C                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 50,00  | 9,070 453,50  |
| 012022 | COPRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL: BASE D'ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO CANETA COM PONTA METÁLICA                                                                                                         |         |        |               |
| 012022 | CANETA ESFEROGRÁFICA-MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUSPIRO NA LATERAL, COMPOSTO RESINA TERMOPLÁSTICA. CAIXA 50,00 UN | CAIXA   | 10,00  | 32,270 322,70 |
| 012023 | CANETA ESFEROGRÁFICA-MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                              | CAIXA   | 10,00  | 33,040 330,40 |
| 012024 | CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL. CAIXA 50,00 UN                                                               | CAIXA   | 10,00  | 33,340 333,40 |

**Estado do Maranhão**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes**



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |        |        |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------|
| 012025 | CANETA ESFEROGRÁFICA-MATERIAL:PLÁSTICO,QUANTIDADE CA<br>RGAS:1UN,MATERIAL PONTA:PLAS<br>CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL: PLÁSTICO,<br>QUANTIDADE<br>CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: PLÁSTICO COM<br>ESFERA DE<br>TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA:<br>VERMELHA,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO<br>E<br>TRANSPARENTE. CAIXA 50,00 UN              | 10,00 | 32,370 | 323,70 |
| 012026 | CANETA ESFEROGRÁFICA-MATERIAL PLÁSTICO,QUANTIDADE CA<br>RGAS 1 UN,MATERIAL PONTA AÇ<br>CANETA ESFEROGRÁFICA - MATERIAL PLÁSTICO,<br>QUANTIDADE<br>CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL<br>COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA<br>PRETA,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO<br>SEXTAVADO,<br>TRANSPARENTE E OPIFÍCIO LATERAL. CAIXA<br>50,00 UN | 10,00 | 29,800 | 298,00 |
| 012028 | CAÇA ENCADEPNAÇÃO-MATERIAL:PVC CLORETO DE POLIVINILA PACOTE<br>, TIPO: A4, COR: INCOLOR, FO<br>CAÇA ENCADEPNAÇÃO - MATERIAL:PVC CLORETO<br>DE<br>POLIVINILA, TIPO: A4, COR: INCOLOR, FORMATO: 210 X<br>297MM,<br>ESPESSURA: 0,30MM. PACOTE 100,00 UN                                                                                                                      | 10,00 | 33,020 | 330,20 |
| 012029 | CAÇA ENCADEPNAÇÃO-MATERIAL:PVC CLORETO DE POLIVINILA PACOTE<br>, TIPO: A4, COR: PRETA, FORM<br>CAÇA ENCADEPNAÇÃO - MATERIAL: PVC CLORETO<br>DE<br>POLIVINILA, TIPO: A4, COR: PRETA, FORMATO: 210 X<br>297MM,<br>ESPESSURA: 0,30MM. PACOTE 100,00 UN                                                                                                                       | 10,00 | 24,040 | 240,40 |
| 012030 | CARTOLINA-MATERIAL:CELULOSE VEGETAL,GRAMATURA:180 G/ UNIDADE<br>M2, COMPRIMENTO: 500 MM, LAR<br>CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:<br>180<br>G/M2, COMPRIMENTO: 500 MM, LARGURA: 650 MM,<br>COR:<br>VARIADA. PACOTE 20,00 UN                                                                                                                              | 1,00  | 12,670 | 12,67  |
| 012031 | CLIQUE-TPATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO,TAMANHO:2/0 CAIXA<br>, MATERIAL: METAL, FORMATO:<br>CLIQUE - TPATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO,<br>TAMANHO:<br>2/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO.<br>CAIXA 100 UN                                                                                                                                                       | 25,00 | 2,460  | 61,50  |
| 012032 | CLIQUE-TPATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO,TAMANHO:4/0 CAIXA<br>, MATERIAL: METAL, FORMATO:<br>CLIQUE - TPATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO,<br>TAMANHO:<br>4/0, MATERIAL: METAL, FORMATO: TRANÇADO.<br>CAIXA 50,00 UN                                                                                                                                                     | 5,00  | 2,800  | 140,00 |
| 012033 | CLIQUE-N.8/0 PARA PAPEL,180 UNIDADE 500G.EMBALAGEM 18 CAIXA<br>0 UNIDADES<br>CLIQUE - N.8/0 PARA PAPEL, 180 UNIDADE 500G. EMBALAGEM<br>180<br>UNIDADES                                                                                                                                                                                                                    | 15,00 | 7,040  | 105,60 |
| 012034 | COLA-COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA,COR:BRANCA APL CAIXA<br>ICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERIS<br>COLA - COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO PVA, COR:<br>BRANCA<br>APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:<br>LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO: LÍQUIDA 90G.<br>CAIXA 12,00 UN                                                                                                  | 2,00  | 29,890 | 59,78  |
| 012035 | COLA P/ ISOPOR 90 G CAIXA C/ 12 UNIDADES UNIDADE<br>COLA P/ ISOPOR 90 G CAIXA C/ 12 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2,00  | 34,670 | 69,34  |
| 012036 | COLA-COMPOSIÇÃO:POLIVINIL ACETATO PVA,CARACTERÍSTICA FRASCO<br>S ADICIONAIS: PESO 40G/SECAG<br>COLA - COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO PVA<br>,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO<br>40G/SECAGEM<br>RÁPIDA/ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDA. BISNAGA<br>40,00 G                                                                                                                      | 10,00 | 3,950  | 39,50  |
| 012037 | CORRETIVO FITA MATERIAL:BASE DE POLIACRILATO,COMPRIM UNIDADE<br>ENTO: 6 M, LARGURA: 5 MM, AP<br>CORRETIVO FITA MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO<br>,<br>COMPRIMENTO: 6 M, LARGURA: 5 MM, APLICAÇÃO:<br>APAGAR                                                                                                                                                               | 50,00 | 5,730  | 286,50 |
| 012038 | CANETA ESFEROGRÁFICA<br>CORRETIVO LÍQUIDO-MATERIAL:BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPID FRASCO<br>A, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APL<br>CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL: BASE D'ÁGUA -<br>SECAGEM<br>RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, APLICAÇÃO: PAPEL<br>COMUM<br>ML, VOLUME: 18 ML                                                                                                             | 50,00 | 3,380  | 169,00 |
| 012039 | ENVELOPE SACO OURO A4 ESPECIFICAÇÕES:ENVELOPE SACO O PACOTE<br>URO 80G, A4, 229X324MM, PACO<br>ENVELOPE SACO OURO A4 ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE<br>SACO<br>OURO 80G, A4, 229X324MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                | 5,00  | 34,400 | 172,00 |
| 012040 | ENVELOPE SACO BRANCO A4 229X324 MM C/250 UNIDADES PACOTE<br>ENVELOPE SACO BRANCO A4 229X324 MM C/250 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                             | 5,00  | 85,160 | 425,80 |
| 012041 | ESPIRAL ENCADEPNAÇÃO-MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVIN PACOTE<br>ILA, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIM                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9,00  | 24,080 | 216,72 |

|        |                                                                                                                                                               |         |        |                 |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|
|        | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - MATERIAL PVC CLORETO                                                                                                                   |         |        |                 |
|        | DE POLIVINILA, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 330 MM, COR INCOLOR, QUANTIDADE FOLHAS 70 UN. PACOTE 100,00 UN                                                     |         |        |                 |
| 012042 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO 33MM ATÉ 250 FOLHAS 27 UNIDADES                                                                                              | PACOTE  | 20,00  | 39,350 787,00   |
|        | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO BRANCO 33MM ATÉ 250 FOLHAS 27 UNIDADES                                                                                              |         |        |                 |
| 012043 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM COM 36 UNIDADE                                                                                                                | PACOTE  | 15,00  | 31,080 466,20   |
| 012044 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29 MM COM 36 UNIDADE                                                                                                                |         |        |                 |
|        | ESTILETE TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARAC                                                                          | UNIDADE | 25,00  | 5,030 125,75    |
|        | ESTILETE TIPO: LÂMINA RETRÁTIL, ESPESSURA: 18MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS                                                                |         |        |                 |
| 012045 | ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA                                                                                                                            |         |        |                 |
|        | EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ESPÁTULA                                                                                                       | UNIDADE | 125,00 | 4,200 525,00    |
|        | A, TRATAMENTO SUPERFICIAL CR                                                                                                                                  |         |        |                 |
|        | EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO                                                                                                                |         |        |                 |
|        | ESPATULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS 150 MM X 15 M                                                                                       |         |        |                 |
| 012046 | EXTRATOR GRAMPO-MATERIAL: AÇO, TIPO: PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: REVESTIMENTO P                                                                          | UNIDADE | 125,00 | 11,560 1.445,00 |
|        | EXTRATOR GRAMPO - MATERIAL: AÇO, TIPO: PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: REVESTIMENTO PLASTIFICADO                                                             |         |        |                 |
| 012047 | COR PRETA                                                                                                                                                     |         |        |                 |
|        | FITA ADESIVA MATERIAL: PVC, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: INCOLOR                                                                                     | UNIDADE | 50,00  | 3,320 166,00    |
|        | FITA ADESIVA MATERIAL: PVC, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: INCOLOR                                                                                     |         |        |                 |
| 012048 | FITA ADESIVA, TIPO: CREPE, DIMENSÃO: 24MMX50M, APLICAÇÃO: DIVERSAS, COR: BRANCO                                                                               | UNIDADE | 50,00  | 5,330 266,50    |
|        | FITA ADESIVA, TIPO: CREPE DIMENSÃO: 24MM X 50M APLICAÇÃO: DIVERSAS COR: BRANCO                                                                                |         |        |                 |
| 012049 | FITA ADESIVA TIPO: GOMADA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, COMPRI                                                                                                      | UNIDADE | 50,00  | 9,930 496,50    |
|        | MENTO: 45 M, LARGURA: 50 MM, FITA ADESIVA TIPO: GOMADA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, COMPRI                                                                         |         |        |                 |
|        | MENTO: 45 M, LARGURA: 50 MM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, COR: NARROM                                                                                            |         |        |                 |
| 012050 | GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 1 00 FL, TAMANHO GRAMPO 23/8,                                                                           | UNIDADE | 15,00  | 49,980 749,20   |
|        | GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/8, 23/10, 23/13, 24/8, 24/10                                                  |         |        |                 |
| 012051 | GRAMPEADOR MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: MESA, CAPACIDADE : 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/                                                                         | UNIDADE | 50,00  | 17,020 851,00   |
|        | GRAMPEADOR MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6                                                                         |         |        |                 |
| 012053 | GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREADO, T                                                                             | PACOTE  | 7,00   | 14,410 100,87   |
|        | GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO 26/6, USO                                                            |         |        |                 |
| 012054 | GRAMPEADOR DE MESA. CAIXA 5.000,00 UN                                                                                                                         |         |        |                 |
|        | GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 300 MM, TIPO GARRA, APLICAÇÃO                                                | CAIXA   | 37,00  | 11,330 419,31   |
|        | GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO 300 MM, TIPO GARRA, APLICAÇÃO                                                |         |        |                 |
|        | FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, LARGURA 50 MM, COR BRANCA. CAIXA 50,00 UN                                                       |         |        |                 |
| 012055 | GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR MATERIAL: AÇO NIQUELADO, CO                                                                                                        | CAIXA   | 30,00  | 10,660 319,90   |
|        | MPRIMENTO: 80MM, TIPO: LINGU GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR MATERIAL: AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO: 80MM, TIPO: LINGUETA, APLICAÇÃO: PASTA                          |         |        |                 |
| 012056 | CARTOLINA. PACOTE 50,00 UN                                                                                                                                    |         |        |                 |
|        | GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, TIPO ROMEU E JULIETA EM METAL GALVANIZADO, MEDINDO 8                                                                              | CAIXA   | 5,00   | 6,050 30,25     |
|        | GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, TIPO ROMEU E JULIETA EM METAL GALVANIZADO, MEDINDO 8CM DE ALTURA DO GRAMPO, LÂMINA DE AÇO SUPER RESISTENTE, EXCELENTE QUALIDADE E |         |        |                 |
| 012057 | ACABAMENTO. CAIXA C/50 JOGOS                                                                                                                                  |         |        |                 |
|        | LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO                                                                            | CAIXA   | 40,00  | 32,810 1.312,40 |
|        | LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS N 2, APONTADO, MATERIAL       |         |        |                 |
| 012058 | CARGA GRAFITE. CAIXA 144,00 UN                                                                                                                                |         |        |                 |
|        | LIVRO ATA MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2,                                                                              | UNIDADE | 40,00  | 15,490 619,60   |
|        | LIVRO ATA MATERIAL OFF-SET BRANCO, QUANTIDADE                                                                                                                 |         |        |                 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |        |                 |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------------|
|        | FOLHAS<br>100 UN, GRAMATURA 56 G/ M2, COMPRIMENTO 310 MM,<br>LARGURA<br>220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA<br>NA COR<br>PRETA, NUMERADAS E PAUTADAS                                                                                                                                                                                   |         |        |                 |
| 012059 | LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 165 MM, TIPO<br>LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, COMPRIMENTO 220 MM, LARGURA 165 MM, TIPO<br>DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS<br>E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE E, MATERIAL<br>CAPA<br>PAPELÃO PRENSADO, GRAMATURA FOLHAS 63 GM2, MATERIAL | UNIDADE | 50,00  | 10,150 507,50   |
| 012060 | FOLHAS PAPEL OFF SET<br>MOLHA-DEDO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA<br>MOLHA-DEDO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA, TAMANHO 12, VALIDADE<br>CARGA 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTEM                                                                          | UNIDADE | 25,00  | 2,350 59,75     |
| 012061 | GLICERINA E NÃO MANCHA<br>PAPEL CARTÃO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M2, LARGURA: 50CM, COR: VA<br>PAPEL CARTÃO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240G/M2, LARGURA: 50CM, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 70CM. CAIXA 20,00 FL                                                                                                   | PACOTE  | 3,00   | 20,740 62,22    |
| 012063 | PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48CMX2M C/ 10 FLS. PACOTE<br>10 ROLOS<br>PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 48CMX2M C/ 10 FLS. PACOTE<br>10 ROLOS                                                                                                                                                                                                          | PACOTE  | 30,00  | 19,920 594,60   |
| 012064 | GRAMATURA: 75G/M2, TAMANHO (C X L): 330 X 216 MM, COR: BRANCO, TIPO: SULFITE/APERGAMIN<br>GRAMATURA: 75 G/M2, TAMANHO (C X L): 330 X 216 MM, COR: BRANCO, TIPO: SULFITE/APERGAMINHADO/OFÍCIO.<br>EMBALAGEM<br>500,00 FL                                                                                                                         | RESMA   | 77,00  | 26,340 2.028,18 |
| 012065 | PAPEL VERDE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM. PACOTE 50,00 FL                                                                                                                                                                                                                     | PACOTE  | 5,00   | 16,830 84,45    |
| 012067 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO S IMPLER, SEM ABAS, LARGURA 23<br>PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO S IMPLER, SEM ABAS, LARGURA 235 MM, ALTURA 345 MM, COR<br>AZUL, GRAMATURA 480 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3<br>PRENDEDOR INTERNO, GRAMPO, TRILHO. PACOTE 10,00 UN                              | UNIDADE | 13,00  | 16,540 215,02   |
| 012068 | PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 290 MM, AL<br>PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 290 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 70 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FERRAGEM                                                                                                         | UNIDADE | 250,00 | 10,760 2.690,00 |
| 012069 | NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO<br>PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO ABAS E ELÁSTICO, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 55 MM, COR VARIADA                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 130,00 | 4,910 638,30    |
| 012070 | PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO PRENSADO C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 350 MM, COR: VARIADA, CAPACIDADE: 100 SACOS PLÁSTICO F                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 75,00  | 14,270 1.070,25 |
| 012071 | PERCEVEJO MATERIAL: METAL GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, TAMANHO: 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORES VARIADAS. CAIXA 100,00 UNIDADES                                                                                                                                                                                        | CAIXA   | 50,00  | 4,140 207,00    |
| 012072 | PERFURADOR PAPEL MATERIAL: METAL, TIPO: OUTROS, TRATAMENTO SUPERFICIAL: OUTROS, CAIXA 100,00 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 30,00  | 33,930 1.017,90 |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |                  |           |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------------|-----------|
|        | CAPACIDADE<br>PERFURAÇÃO: 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>FUPO<br>REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE<br>PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, T                                                                                                                     | CAIXA   | 12,00 | 21,930           | 263,16    |
| 012074 | IPO CARGA RECARREGÁVEL, COR T<br>PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA<br>FELTRO,<br>TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VARIADA.<br>CAIXA 12,00<br>UN                                                                                                                                     |         |       |                  |           |
| 012075 | PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, POTÊN<br>CIA 10 W, APLICAÇÃO COLAGEM,<br>PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220<br>V,<br>POTÊNCIA 10 W, APLICAÇÃO COLAGEM,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS PROFISSIONAL, COMPATÍVEL<br>BASTÃO SILICONE                                  | UNIDADE | 10,00 | 18,050           | 180,50    |
| 012076 | PORTA-CANETA MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 230, ALTURA: 10<br>0, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CA<br>PORTA-CANETA MATERIAL: ACRÍLICO, LARGURA: 230,<br>ALTURA:<br>100, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:<br>COM 3 DIVISÕES                                                            | UNIDADE | 25,00 | 7,490            | 187,25    |
| 012077 | FRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 350<br>MM, LARGURA 250 MM, CARACTER<br>FRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO<br>350<br>MM, LARGURA 250 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS<br>COM                                                                                        | UNIDADE | 25,00 | 8,490            | 212,25    |
| 012079 | PEGADOR METÁLICO<br>PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACI<br>DADE 50 FL, COMPRIMENTO 50 MM<br>PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO<br>GRAMPOMOL,<br>CAPACIDADE 50 FL, COMPRIMENTO 50 MM, LARGURA<br>25 MM,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOMBADA 25 MM, PONTA<br>AÇO           | CAIXA   | 75,00 | 6,900            | 517,50    |
| 012081 | INOX, COR PRETA. CAIXA 12,00 UN<br>REFIL TINTA MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 37 M<br>L, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO<br>REFIL TINTA MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE:<br>37<br>ML, APLICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS: MARCA E PROCEDÊNCIA NA<br>EMBALAGEM | FRASCO  | 10,00 | 8,650            | 86,50     |
| 012082 | REGUA COMUM DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO, INCOL<br>OR, COM TRANSMITÂNCIA TRANS<br>REGUA COMUM ? DE 30CM, EM PLÁSTICO CRISTAL<br>RÍGIDO,<br>INCOLOR, COM TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE,<br>GRADUAÇÃO<br>EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS                                                            | UNIDADE | 75,00 | 1,390            | 104,25    |
| 012083 | REGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 50 CM<br>GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍ<br>REGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO<br>50<br>CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍMETRO, TIPO<br>MATERIAL<br>FLEXÍVEL, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA<br>TRANSPARENTE                                   | UNIDADE | 75,00 | 4,290            | 321,75    |
| 012084 | TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIET<br>ILENO, COMPRIMENTO 21 CM<br>TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL<br>CABO<br>POLIETILENO, COMPRIMENTO 21 CM                                                                                                                        | UNIDADE | 15,00 | 7,540            | 113,10    |
| 012086 | TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIET<br>ILENO, COMPRIMENTO 13 CM,<br>TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL<br>CABO<br>POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 13 CM,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS SEM PONTA                                                                         | UNIDADE | 37,00 | 4,350            | 160,95    |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       | VALOR GLOBAL R\$ | 26.404,11 |

**1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 26.408,11 (vinte e seis mil, quatrocentos e oito reais e onze centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 28.2025 PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2025.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **7.2. É vedado à CONTRATADA:**

**I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

**II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

**III** - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**I** - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**II** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**III** - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

**9.1.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1501.041220037.2.066 Manut. e Funcion. da Sec. de Orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30 de Abril de 2025

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Der causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

**I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;

**II** - As peculiaridades do caso concreto;

**III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

**V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 25 de Junho de 2025

*Rilamar Anderson de Sousa Silva*  
SEC. MUN. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10

CONTRATANTE

ZAV DISTRIBUIDORA E  
SERVICOS

LTDA:35162049000125

Assinado de forma digital por ZAV  
DISTRIBUIDORA E SERVICOS  
LTDA:35162049000125

Dados: 2025.06.26 12:54:10 -03'00'

ZAV DISTRIBUIDORA

CNPJ 35.162.049/0001-25

CONTRATADO(A)